



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 8694/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DO *CLIPPING* ELETRÔNICO DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SÉRGIO MACHADO REIS-EPP**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 06/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87, e, de outro lado, a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 00.441.200/0001-80, estabelecida na SCES, Trecho 2, sn, lote 08, loja 01, pavmto 01 parte, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.200-002, telefones: (61) 3225-3566 e (61) 3963-3566, (61) 99973-3566, e-mail de contato: linear@linearclipping.com.br, adm@linearc.com.br, neste ato representada por **SÉRGIO MACHADO REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 655921, expedida pela SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 268.650.681-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato TRE-



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 8694/2020

GO nº 06/2019, bem como alterar a cláusula oitava do contrato em epígrafe, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços contratados somente poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, ou do orçamento a que essa proposta se referir, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo, sendo que, nos reajustes subsequentes, o interregno acima será computado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Por força do presente Termo Aditivo e com o fim de reajustar o valor contratado, por meio da variação do IPCA, havida no período de **FEVEREIRO/2019 a JANEIRO/2020**, de **4,19 % (quatro vírgula dezenove por cento)**, a partir de **13/02/2020**, a Cláusula Quinta passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

*Pela execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores discriminados no quadro abaixo:*

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitoramento e gravação de clipping eletrônico	Mensal	12	R\$ 1.680,09	R\$ 20.161,08
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO		Mensal	24	R\$ 40.322,16	



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 8694/2020

*§ 1º – Os valores acima descritos perfazem o valor total anual de **R\$ 20.161,08** (Vinte mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), totalizado o valor global pelos **24** (vinte e quatro) meses, de **R\$ 40.322,16** (Quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).*

§ 2º – Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução da execução deste contrato, inclusive obrigações tributárias, acidentes de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 06/2019, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2020NE000625, emitida em 21/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 8694/2020

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 8694/2020.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020.

WILSON GAMBOGE
JUNIOR:799305061
87

Assinado de forma digital
por WILSON GAMBOGE
JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.08.04
15:56:31 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

SERGIO
MACHADO
REIS:
00441200000180

Assinado digitalmente por SERGIO MACHADO
REIS:00441200000180
DN: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil,
OU=000001009303461, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR SERASA RFB v5, OU=62173620000180,
OU=AR SERASA, CN=SERGIO MACHADO REIS:
00441200000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-21 16:29:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

SÉRGIO MACHADO REIS
SÉRGIO MACHADO REIS - EPP